

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS - PMBEX**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS - PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA H. LIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.855.138/0001-99, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2018 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr.Edvan Benevides de Freitas Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaíra, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa H. LIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 11.855.138/0001-99, com sede na RUA CORONEL HENRIQUE DE ARAÚJO, Nº 16, SÃO V. FERRER/PE – CEP: 55.860-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) HITALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO, RG: 7552298 SDS/PE CPF: 072.934.414-28, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. . Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.4. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
10.304.3049 2101 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS - PMBEX  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS - PMBEX**

10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 5.2.1. Entregar os objetos/prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 5.2.3. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.4. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos/prestação de serviços;
- 5.2.5. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 677.340,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS - PMBEX**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS - PMBEX**

- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.
- 7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1 Os objetos/prestação de serviços deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto/prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS - PMBEX**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS - PMBEX**

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, à partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II/IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS - PMBEX  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS - PMBEX**

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 27 de junho de 2018.

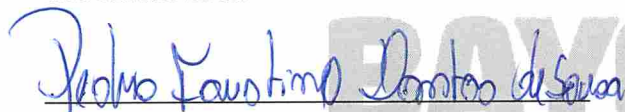


**EDVAN BENEVIDES DE FREITAS  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE**



**H. LIRA & CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.855.138/0001-99  
HITALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO  
RG: 7552298 SDS/PE  
CPF: 072.934.414-28  
CONTRATADA**


TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF nº: 062.585.389-95

Identidade nº: 2160827



Nome:

CPF nº: 916.986.184-68

Identidade nº: 1896945

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS - PMBEX  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL EM 12 MESES
01	VEÍCULO 05 (CINCO) PORTAS COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.0, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS. FLEX, ANO ZERO KM, RÁDIO AM/FM.	15	UNID.	R\$ 1.965,00	R\$ 29.475,00	R\$ 353.700,00
02	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, 03 PORTAS, BÁSICA, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, RÁDIO AM/FM, COMBUSTÍVEL - DIESEL ZERO KM.	3	UNID.	R\$ 8.990,00	R\$ 26.970,00	R\$ 323.640,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 677.340,00</b>
(SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

Bayeux - PB, 27 de junho de 2018.

  
**EDVAN BENEVIDES DE FREITAS**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
**H. LIRA & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 11.855.138/0001-99  
**HITALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO**  
RG: 7552298 SDS/PE  
CPF: 072.934.414-28  
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS – PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.**

**DOTAÇÃO: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB**

**10.304.3049 2101 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018– FMS – PMBEX**

**VIGÊNCIA: DE 27 DE JUNHO DE 2018 A 27 DE JUNHO DE 2019.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATADO: H. LIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.855.138/0001-99**

**VALOR: R\$ 677.340,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 07/10/2017, página 34, AVISO DE RATIFICAÇÃO; Dispensa de Licitação nº 009/17. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços profissionais de advocacia para propositura da competente ação judicial, e acompanhamento, com objetivo de recuperar e receber os royalties devidos pela Petrobrás/ ANP ao Município de Pedras de Fogo-PB. Onde se lê: pelos serviços prestados incidirá o pagamento dos honorários advocatícios contratuais de 20% (vinte por cento). Leia-se: pelos serviços prestados incidirá o pagamento dos honorários advocatícios contratuais de 20% (vinte por cento), sobre os valores que forem acrescidos em decorrência da ação sobre a média recebida nos últimos 12 (doze) meses.

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01028/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB. - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2012. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551188. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 27 de Junho de 2018

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Capim

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, no dia 16 de Julho de 2018 às 09:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA LAGOA DE CAPIM - PB. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Capim, na Av. São Sebastião, s/n, Centro - Capim - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site [www.capim.pb.gov.br](http://www.capim.pb.gov.br).

Capim, 26 de junho de 2018.

VALDÉCIO DE ARAGÃO ROCHA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 - FMS-PMBEX PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00059/2018 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão

a Ata de Registro de Preços nº 00014/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 00011/2018 da Prefeitura Municipal de Bayeux - PB, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 - FMS - PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX em favor da empresa: H. LIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.855.138/0001-99, pelo valor total de R\$ 677.340,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, em consequência, fica convocada a proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Junho de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 - FMS - PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.  
DOTAÇÃO: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
10.304.3049 2101 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 - FMS - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 27 DE JUNHO DE 2018 A 27 DE JUNHO DE 2019.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: H. LIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.855.138/0001-99  
VALOR: R\$ 677.340,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

## ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 13ª REGIÃO PB

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Publicado em 28/06/2018 às 00:00 - Atualizado em 27/06/2018 às 13:00

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução contínua para o fornecimento, administração e processamento mensal de cartões magnéticos de alimentação.

O Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região - ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 com abertura marcada para o dia 03/07/2018 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 09 de julho de 2018 às 10 horas a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições no critério de julgamento das propostas e modelo das propostas, redes credenciadas.

João Pessoa, 27 de junho de 2018

Mônica Domingos Bandeira  
Pregoeira do CRP-13

### LICENÇAS

T4U BRASIL LTDA - CNPJ/CPF Nº 03.839.417/0001-30 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 1002/2018 em João Pessoa, 07 de maio de 2018 - Prazo: 180 dias. Para a atividade de ESTAÇÃO RÁDIO BASE PARA TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SITE PBP-MDK-001) Na(o) - Sítio Montadas, S/Nº, Zona Rural, Município: MONTADAS - UF: PB - CEP: 58000-000.  
Processo: 2017-007505/TEC/LI-5778

T4U BRASIL LTDA - CNPJ/CPF Nº 03.839.417/0001-30 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 1001/2018 em João Pessoa, 07 de maio de 2018 - Prazo: 180 dias. Para a atividade de ESTAÇÃO RÁDIO BASE PARA TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SITE PBP-MUL-001) Na(o) - RUA Projetada, S/Nº, Bairro: Lot. Altiplano, Município: MULUNGU - UF: PB - CEP: 58354-000.  
Processo: 2017-007504/TEC/LI-5777

QMC TELECOM DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ/CPF Nº 13.733.490/0001-87, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 1285/2018 em João Pessoa, 04 de junho de 2018 - Prazo: 120 dias. Para a atividade de ESTAÇÃO RÁDIO BASE PARA TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SITE BR-PB-PLR-01450-QMC) na(o) Rua do Cruzeiro, S/Nº, Bairro: Serventia, Município: Pilar - UF: PB - CEP: 58338-000.  
Processo: 2018-001748/TEC/LI-6014

ANTÔNIO AMADOR DEL RIO VAZQUEZ - CNPJ/CPF Nº 015.398.954-83 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévvia nº 1308/2018 em João Pessoa, 5 de junho de 2018 -





# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
**EDIÇÃO EXTRA - 27 DE JUNHO DE 2018**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 – FMS – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.  
DOTAÇÃO: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
10.304.3049 2101 – APOIO A SAZÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 27 DE JUNHO DE 2018 A 27 DE JUNHO DE 2019.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: H. LIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.855.138/0001-99  
VALOR: R\$ 677.340,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS-PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00059/2018 – FMS-PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00014/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 00011/2018 da Prefeitura Municipal de Bayeux - PB, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX em favor da empresa: H. LIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.855.138/0001-99, pelo valor total de R\$ 677.340,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Junho de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

